



MATRÍCULA 14.783

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, desmembrado de uma porção maior, situado em Extremoz-RN, Integrante do loteamento "Maanaim", designado lote 09, quadra 05, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 10, com 10,00m; Sul – com rua projetada, com 10,00m; Leste – com lote 07, com 20,00m; Oeste – com lote 11, com 20,00m. Totalizando uma área de 200,00m² de superfície.

PROPRIETÁRIOS: Albenise de Lima Pinto e esposo Carlos Roberto Catunda Pinto, brasileiros, casados, médicos, CPF 130.682.104-53 e 086.092.414-91, residentes à rua Desembargador Aduino Maia, 1029, Lagoa Nova, Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 2/12-RG, folhas 198, matrícula 7.136, datado de 30.10.1997.

R-1-14.783 – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada neste Cartório, livro 134, folhas 64 à 69, datada de 27.07.2009, tendo como adquirente: Águia Incorporações Ltda, sediada à Avenida Prudente de Moraes, 2700, loja 01, Lagoa Seca, Natal-RN, CNPJ/MF 08.222.455/0001-63, representada pelo sócio: Alexandre Herbert Sudário, brasileiro, casado, construtor, CPF 791.509.414-91, residente à rua Açu, 501, apartamento 601, Tirol – Natal-RN. Valor R\$ 2.000,00. Dou fé. Extremoz 29 de Julho de 2009. Eu, tabelião subscrevo e assino.

R-2-14.783 – Nos termos da escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Cartório no livro 150, folhas 83 a 85, em data 22.03.2012, tendo como adquirente: Aldimar Bandeira Duarte, brasileiro, casado com Sara Vieira Duarte, comerciante, portador da carteira de identidade nº 25.483.687-2 – SSP/SP e inscrito no CPF nº 759.675.884-34, residente na Rua Sebastião Coelho Filho, 552, Emaus, Parnamirim-RN. Valor R\$ 3.000,00. Extremoz-RN. 26 de março de 2012.

AV-3-14.783 – Nos termos da Certidão de Características e habite-se (processo nº 334/2012), expedidos pela Prefeitura Municipal de Extremoz, datados de 28.06.2012, assinados por Isalúcia Barros Cavalcante Maia, secretária adj. de meio ambiente e urbanismo e Adriano Veras Batista, secretário municipal de tributação em exercício, contendo uma construção residencial situado à Rua projetada, s/n, encravada no lote 09 da quadra 05, situada no loteamento Maanaim, em Extremoz/RN, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em porcelanato 43x43, esquadria em madeira e portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, forro de gesso, revestimento interno gesso e externo cimento, 01 sala, 01 cozinha, 02 quartos, banheiro com cerâmica no piso e nas paredes até o teto, garagem, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 60,90m². Extremoz/RN, 20.08.2012.

Av-4-14.783 – Nos termos da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000572012-18001359, CEI nº 51.215.98359/68, expedida pela Secretaria da Receita Federal, em data de 13.08.2012, e ART nº 000021058218045015420, expedida pela CONFEA/CREA-RN, em data de 28.06.2012. Extremoz/RN, 20.08.2012.

R-5-14.783 – Nos termos do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS – programa minha casa, minha vida, datado de 14.12.2012, tendo como adquirentes: Rislanea Oliveira dos Santos Fonseca, e seu esposo, Arnóbio Fonseca Júnior, brasileiros, casados, ela auxiliar de escritório, ele vendedor praticista, carteiras de identidades nº 1.138.841-SSP/RN, 02951114307 – DETRAN/RN, e CPF nº 018.408.524-10



e 876.917.524-15, residentes e domiciliados na Travessa Antônio Cabral de Brito, 26, Extremoz-RN. Valor R\$ 68.000,00. Extremoz-RN, 17.12.2012.

R-6-14.783 – Alienação Fiduciária em garantia - Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os devedores fiduciários alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel da presente matrícula. Valor R\$ 50.040,00. Extremoz-RN, 17.12.2012.

AV.7 14.783 (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 59.145

DATA:21/05/2026

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 21 de julho de 2025, instruído do documento de arrecadação do Município de Extremoz/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 103522255, devidamente recolhido em 16 de julho de 2025, procedo esta averbação para ficar constando **que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 75.557,65**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04**, considerando que os fiduciante **KISLANEA OLIVEIRA DOS SANTOS FONSECA**, inscrita no CPF/Mf e **ARNOBIO FONSECA JUNIOR** inscrito no CPF/MF sob nº 876.917.524-15, **após terem sido regularmente intimados por meio de editais eletrônicos em 27, 28 e 29/03/2025, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, **“não purgaram a mora”** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 75.557,65**. Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 388,13; FDJ: R\$ 108,60; FRMP: R\$ 31,65 (guia nº 00000031177025, paga em 13/05/2026); FCRCPN: R\$ 36,20; FUNAF: R\$ 1,15; e ISS: R\$ 19,41. Selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202600941020067978XGU. O referido é verdade e dou fé. **AVERBADO POR CARLOS JOSÉ SILVA NASCIMENTO.**

REGISTRO DE IMÓVEIS

EXTREMOZ - RN

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA

RESPONDENTE INTERINO

**Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de
Extremoz, C.P.F.009.476.274-05**

Certifica que este título foi prenotado em 04/05/2026 sob o número 59145

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

Nr. Selo: RN202600941020067978XGU

AV- 7 Lv.2-Registro Geral (matrícula) 941022001478304

PRENOTAÇÃO Nº: 59145

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



Flávia Figueiredo Santos Macedo, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz, C.P.F.009.476.274-05

Certifica que este título foi prenotado em 04/05/2026 sob o número 59145

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN

Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

RN202600941020060881YKI

Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 21 de maio de 2026

Oficial
Cartório Único de Extremoz
Thasja da Conceição Soares Mendes
Escrevente Autorizado

Emolumentos	R\$	424,95
FDJ	R\$	120,44
FRMP	R\$	35,10
FCRCPN	R\$	40,15
ISS	R\$	21,25
PGE	R\$	1,15

Total R\$ 643,04

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



PRENOTAÇÃO Nº: 59145

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).